



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

Resolução CMS nº 017/2021

Itaboraí, 30 de setembro de 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itaboraí em Reunião Ordinária realizada em 30 de setembro de 2021, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.148/1993, de 05 de maio de 1993, alterada pela Lei nº 1.236/1994, de 26 de maio de 1994 e pela Lei 1.384/1996, de 4 de junho de 1996, e

CONSIDERANDO:

O que disciplina a Lei Complementar nº 141/2012, de 13 de janeiro de 2012.

O disposto na Quinta Diretriz, inciso V e VIII, da Resolução CNS nº 453/2012, de 10 de maio de 2012.

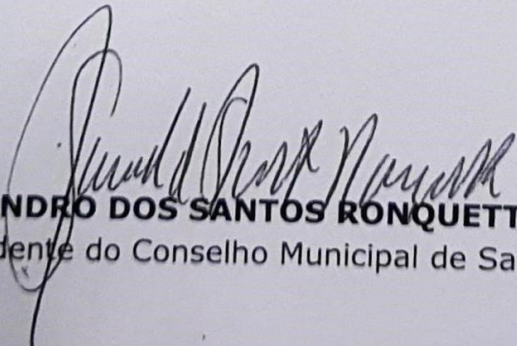
O disposto no artigo 3º, inciso IV, do Regimento Interno do CMS-Itaboraí.

RESOLVE:

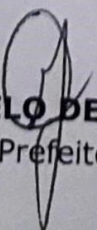
Artigo 1º – Deliberar pela aprovação do Plano Municipal de Saúde para o período 2022-2025.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.


SANDRO DOS SANTOS RONQUETTI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 017/2021, de 30 de setembro de 2021, nos termos da Resolução CNS nº 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde.


MARCELO DELAROLI
Prefeito

PUBLICADO

EM 08 DE Outubro DE 2021:

no, DCE-ITA, edição nº 189-Ano 1

Edileuda F. Vitoriano
Mat. 11775 SEMGOV - PMI